CÂMARA MUNICIPAL
CAIEIRAS
EST. DE SÃO PAULO

RESOLUÇÃO N.º 173/68

(-26 de Março de 1968-)

DISPÕE sôbre contratação de serviços técnicos.

A Mêsa da Câmara Municipal de Caieiras faz saber que a Câmara Municipal decretou e ela promulga a seguinte RESOLUÇÃO:-

ARTIGO 1º - Fica a Mesa da Câmara Municipal de Caieiras autorizada a contratar os serviços técnicos de um CONTADOR ou TECNICO CONTABIL para a finalidade exclusiva de assinar os livros, balanços e outros documentos contábeis relativos ao exercício de 1967.

§ 1º - Pela prestação do serviço citado, a Câmara pagará ao profissional contratado a importância de NCr.$400,00 (quatrocentos cruzeiros novos).

§ 2º - O pagamento mencionado no § 1º será feito através da verba 111 - 31.00.00 - Serviços de Terceiros - 4 - - Serviços Especializados.

ARTIGO 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Caieiras, em 26 de Março de 1968.

-(JOÃO MENEGATTI)-
Presidente

-(ANTONIO MOLINARI)-
1º Secretário

-(JOÃO HENRIQUE DE MACEDO MENDES)-
2º Secretário

Registrada e publicada nesta mesma data.

-(ANTONIO MOLINARI)-
1º Secretário